

PROT. 13/10/97761
T. PERMISSÃO Nº 05/14

Protocolo nº 05
Fl. nº 05
D



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DO ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CAMPINAS LESTE**

Rua Osvaldo Cruz, 799- Taquaral - Campinas - SP
Fone (19) 3743-6000

**PROGRAMA DE AÇÃO DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO PARA O
ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

De acordo com os objetivos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento ao Ensino Fundamental, instituído pelo Decreto nº 40.673, de 16.02.1996, alterado pelo Decreto nº 40.889, de 10.06.1996, com a continuidade de sua implantação assegurada pelo Decreto nº 43.072, de 04.05.1998, e nos termos da Resolução SEE nº 139 de 19.09.1997 e Decreto 51.673/07, coloco à disposição do Município de Campinas, representado neste ato pelo seu Prefeito, Senhor Jonas Donizette Ferreira, RG. 18.567.314-4/SP, o mobiliário, os equipamentos de informática, áudio vídeo, telecomunicações e materiais didáticos devidamente detalhados e arrolados em anexo integrante a este termo, cuja guarda, manutenção e conservação ficam sob a responsabilidade do Município permissionário, da Unidade Escolar a seguir:

**Escola Estadual Antonio Fernandes Gonçalves
Endereço: Rua Fornovo, 440- Castelo Branco -Campinas -SP**

O comprometente declara expressamente ter ciência ser a permissão de uso dos bens móveis identificados no anexo acima mencionado a título precário e sem quaisquer ônus para o Estado e estar condicionado a sua utilização para apoio das atividades educacionais das escolas do Programa de Parceria Educacional Estado-Município: em caso de devolução, a Prefeitura Municipal deverá entregar à Diretoria de Ensino, os bens em bom estado de conservação e funcionamento, salvo o desgaste natural de seu uso regular.

Campinas, 19 de agosto de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
de Campinas

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª.....
RG.

2ª.....
RG.

Nivaldo Vicente
RG19.124.239-1
Dirigente Regional de Ensino